EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

SPECIAL EDUCATION FROM AN INCLUSIVE PERSPECTIVE: AN EXPERIENCE REPORT

Marvelise Muler de Oliveira - mmarvemuler@gmail.com
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

RESUMO

O presente artigo apresenta um relato de experiência docente e pedagógica, analisando o processo de transição da Educação Especial de um modelo de segregação para a perspectiva da educação inclusiva. O objetivo é refletir sobre o percurso formativo e profissional da autora, relacionando os avanços legislativos brasileiros — como a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/96 e a Lei Brasileira de Inclusão (2015) — com a realidade cotidiana em instituições escolares municipais e estaduais no Paraná. A metodologia consiste em uma análise descritiva e reflexiva fundamentada em estudos sobre capacitismo, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). No desenvolvimento, discutem-se as dificuldades estruturais, a carência de formação específica (evidenciada pelos dados do Censo Escolar 2023) e a importância do Plano de Ensino Individualizado (PEI) como ferramenta de equidade. Conclui-se que a inclusão efetiva exige a superação de barreiras atitudinais e arquitetônicas, a implementação de políticas públicas robustas e uma transformação na cultura escolar, que deve migrar de um espaço de seleção para um ambiente de pertencimento e valorização da diversidade humana.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. AEE. Formação Docente. DUA. Capacitismo.

ABSTRACT

This article presents a report on teaching and pedagogical experience, analyzing the transition process of Special Education from a model of segregation to an inclusive education perspective. The objective is to reflect on the author's formative and professional journey, linking Brazilian legislative advances — such as the Federal Constitution of 1988, the LDB No. 9,394/96, and the Brazilian Inclusion Law (2015) — with the daily reality in municipal and state school institutions in Paraná. The methodology consists of a descriptive and reflective analysis grounded in studies on ableism, Specialized Educational Services (SES), and Universal Design for Learning (UDL). In the development, structural difficulties are discussed, along with the lack of specific training (evidenced by the 2023 School Census data) and the importance of the Individualized Education Plan (IEP) as a tool for equity. It concludes that effective inclusion requires overcoming attitudinal and architectural barriers, the implementation of robust public policies, and a transformation in school culture, which must migrate from a space of selection to an environment of belonging and appreciation of human diversity.

Keywords: Inclusive Education. Special Education Services. Teacher Training. UDL (Universal Design for Learning). Ableism.

INTRODUÇÃO

A Educação Especial passou por um processo de transição ao longo da história, marcada por um modelo de exclusão e segregação, evoluiu nas últimas décadas para uma perspectiva inclusiva, fundamentada no direito à diversidade e na igualdade de oportunidades, tornando-se um conjunto de recursos e serviços especializados que apoiam o ensino regular.

Nesta capacitação acompanhamos os avanços no atendimento às pessoas com deficiência, as mudanças na legislação, nas terminologias, no reconhecimento da dignidade humana e na remoção ativa de barreiras arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais, visando assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

O presente relato tem como objetivo apresentar minha expectativa com os conhecimentos construídos ao longo deste percurso formativo, as evoluções históricas da Educação Especial que impactaram na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva, relacioná-los às minhas experiências como professora, bem como identificar os desafios ainda enfrentamos e as ações necessárias para tornar concretizar nas instituições escolares regulares uma educação realmente inclusiva.

DESENVOLVIMENTO

Os cursos de capacitação e especialização na área de Educação Especial permitem compreender a importância de um atendimento educacional inclusivo e de qualidade para promover aprendizagem para todos, ter conhecimento e embasamento legal para amparar nosso trabalho, para orientar as famílias, para exigir suporte pedagógico, de equipe multiprofissional, adaptações estruturais, para estar capacitado para atuar e realizar um trabalho pedagógico inclusivo.

Nos estudos da Unidade I deste curso de capacitação, identificamos que a história da Educação Especial está diretamente ligada às transformações sociais e políticas no campo dos direitos humanos, da educação e da luta pela inclusão. Historicamente as pessoas que apresentavam algum tipo de deficiência eram tidas

como fruto de um pecado, e acabavam sendo excluídas socialmente, algumas permaneciam escondidas, outras abandonadas, ou até exterminadas. Somente a partir do séc. XVI, após muita luta, segregação, surge a Educação Especial, através de médicos e pedagogos que desafiaram o contexto preconceituoso da época. No entanto, essas ações permaneciam fora do sistema educacional regular, eram voltadas para a assistência e não para a inclusão. Somente a partir da década de 1980, com o fortalecimento dos movimentos sociais e da redemocratização do país, que se começou a discutir a educação especial sob uma perspectiva de direito.

A Constituição Federal de 1988 garantiu, em seu artigo 208, o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, marcando uma mudança de paradigma. Em seguida, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), nos artigos de 58 a 60, regulamenta a educação especial como uma modalidade de educação escolar, ofertada preferencialmente na rede de ensino regular, e preconiza que os sistemas de ensino devem ofertar serviços de apoio especializado, adaptações curriculares, técnico-metodológicas, recursos educativos e organização específicos para atender os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Também prevê a necessidade de investimento na formação continuada de professores do ensino regular, oferecer ferramentas e conhecimentos necessários para atender a diversidade em sala de aula.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em vigor desde 2016, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, fortaleceu o direito à educação inclusiva, participação plena e efetiva na sociedade, definindo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar ao ensino regular. Mediante essas mudanças no contexto legal, ocorrem também alterações nos aspectos conceituais e terminologias, o termo “educação especial”, antes entendido como um atendimento em escolas ou classes especiais separadas do ensino regular, pois nem todos teriam condições de frequentar a escola, somente os ditos “normais”, e os “portadores de uma deficiência” quando possível eram “integrados” nas classes comuns com atividades diferenciadas para suas individualidades, centradas nas limitações do seu diagnóstico. Na perspectiva inclusiva, todos têm direito a frequentar o ensino comum, partindo do pressuposto que todos os indivíduos são diferentes, e a educação especial complementa o ensino regular, o qual deve adaptar sua proposta curricular e estratégias para

atender a todos, visto que cada um aprende de uma maneira, as diferenças são características do ser humano, dessa forma, a escola precisa transformar-se, adaptar-se para atender a diversidade de todos. Neste sentido, é preciso iniciar a inclusão pelas atitudes, cuidar com a forma que nos comunicamos, em nossos estudos sobre as terminologias e os conceitos apresentados por Romeu Kazumi Sassaki (2004), percebemos como as afirmações impactam a vida das pessoas com deficiência, pois não são neutras, mas sim incutem juízos de valor, segregam, são preconceituosas, baseadas em percepções pessoais, culturais ou sociais, que quando usadas de forma impensada, reforçam estigmas e excluem ao invés de incluir. Para ofertar uma Educação Inclusiva, é de suma importância reconhecer a dignidade, respeitar os direitos e a singularidade da pessoa com deficiência, principalmente no que se refere a forma como nos comunicamos e referimos a ela. Quando utilizamos os termos corretos, reafirmamos que ninguém se define por uma característica apenas, não estamos nos expressando com pena, mas assumindo um compromisso em construir um espaço de respeito, equidade, valorização das potencialidades, promovendo a inclusão de todos, e não apenas adaptando para alguns.

A Constituição Federal define que todos têm direito a uma educação que promova o pleno desenvolvimento da pessoa, preparando para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Todos devem ter “igualdade no acesso à escola, liberdade de aprender, pluralismo de ideias, gratuidade do ensino público e gestão democrática, bem como assegurar o atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência" (BRASIL, 1988).

Os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, enquanto estão em processo de avaliação por um profissional especializado, ou ainda não foram encaminhados, necessitam de um atendimento educacional individualizado, para identificar as dificuldades, necessidades e potencialidades. A partir de uma avaliação pedagógica pelos professores e equipe pedagógica da instituição, são definidos os encaminhamentos e planejamento de ações necessárias. Os professores necessitam elaborar atividades diversificadas e adaptadas para atender as necessidades dos estudantes e promover melhorias na aprendizagem. As atividades diferenciadas não necessitam ser somente com o estudante, podem ser atividades coletivas envolvendo toda a turma, principalmente aquelas dinâmicas, atrativas em que apliquem os conhecimentos de forma prática.

De acordo com Lei nº 9,394 de Diretrizes e Base da Educação (LDB) no Art. 59, são assegurados aos estudantes com deficiências, bem como no inciso I “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades” (BRASIL, 1996). Para garantir um atendimento de qualidade e que atendesse às necessidades específicas, promovendo acesso inclusivo e permanência desses estudantes, em 2000, a Secretaria de Educação Especial, em conjunto com o Ministério da Educação (MEC), criaram um projeto chamado “Escola Viva: Garantindo o acesso e a permanência de todos os alunos na escola - Alunos com necessidades especiais”, e em 2005 sofreu alterações visando oferecer suporte técnico-científico e formação docente fundamentada nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares (BRASIL, 1998), esse projeto tinha como premissa central que a inclusão escolar através das adaptações dos currículos e das práticas pedagógicas, com cartilhas com orientações específicas para elaboração do Plano Municipal de educação, do Projeto Político Pedagógico da instituição, e consequentemente para as Propostas Pedagógicas Curriculares e os Planos de Trabalho Docentes.

Os projetos de leis oficializam e determinam as ações pedagógicas e planejamentos necessários para garantir a real inclusão, visando proporcionar oportunidades de aprendizagem significativas e equitativas. Com base na Proposta Pedagógica Curricular, os professores regentes da turma e o professor que realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE) elaboram o Plano Educacional Especializado (PEI), com objetivo de atender as especificidades do estudante, de ordem neurológica, comportamental, cognitiva ou sensorial, baseados nos diagnósticos, contexto e histórico familiar, social e escolar, para maior assertividade no planejamento de ações, intervenções individuais e contextualização ao grupo. É importante destacar que o PEI deve estar em constante análise para adaptações e replanejamento de ações sempre que necessário, conforme a evolução e necessidades identificadas ao longo de sua trajetória escolar, para garantir que seja um instrumento pedagógico efetivo e inclusivo.

Na Unidade II, no texto *O Caminho Das Pedras: Família, Escola e o Desafio Da Inclusão,* evidenciamos que as políticas públicas constituem pontes essenciais para garantir o direito fundamental à educação para todos, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado de alunos com deficiência. Contudo, a inclusão não se resume ao cumprimento de leis; ela exige uma transformação radical da cultura

escolar, movendo-se da escola como "lugar de seleção" para um "espaço de pertencimento". Essa perspectiva está alinhada com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) e o Marco de Ação 2030 (2015), que reforçam o direito de todos a uma educação de qualidade, configurando-se como um compromisso coletivo que envolve família, escola e poder público. Santos (2025) destaca que as famílias tem papel decisivo e fundamental na reinvindicação de igualdade de condições na vida social e escolar, quando denunciam situações de exclusão e discriminação, quando participam ativamente do processo educacional, são atitudes e decisões que podem ser pontes para um caminho inclusivo.

No filme *Colegas*, acompanhamos a realidade de jovens com Síndrome de Down, que por motivos diferentes, foram abandonados por suas famílias e entregues a uma instituição, não tiveram seus direitos garantidos, eram alvos de preconceito e discriminação, viviam à mercê da realidade social. Apesar dessas pedras em seu percurso, a saída da instituição mostrou o anseio pela liberdade, pelo exercício da autonomia, em mostrar que mesmo com limitações poderiam participar ativamente da sociedade, porém a partir de uma educação de qualidade, a ponte, que os preparasse para o exercício pleno da cidadania, e não baseados em uma realidade fictícia de um filme.

Apesar do avanço na legislação brasileira (CF/88, LDB/96, PNEEPEI/2008) para garantir a inclusão, a implementação prática está aquém das expectativas, devido a dificuldades estruturais como a insuficiência de formação docente, ausência de recursos pedagógicos adequados e o impacto das desigualdades sociais. Para a escola constituir-se como uma ponte para o processo inclusivo, deve “ser capaz de identificar barreiras pedagógicas, reorganizar práticas, flexibilizar currículos e ajustar estratégias de ensino para garantir que todos aprendam” (Santos, 2025). Essa não foi a realidade observada nos filmes “*Um menino chamado Po”, “Primeiro da Classe” e “Como estrelas na Terra”,* que não reconheciam o potencial dos estudantes, os professores acreditavam que os alunos deveriam estar em uma instituição especializada devido às suas dificuldades, não sabiam como realizar um trabalho pedagógico inclusivo, não tinham formação em educação especial, não proporcionavam momentos de interação com os colegas, fazendo-os não se sentirem pertencentes ao grupo, reforçavam a discriminação entre os alunos, e o bullying acabou sendo uma consequência da falta de ações voltadas ao respeito

a diversidade e acolhimento das diferenças. Santos (2025) destaca que as diferenças devem ser reconhecidas como recurso e não como um problema.

A inclusão não é uma concessão, mas uma condição para a justiça educacional. O compromisso ético deve nortear o que "pode ou não pode": é permitido tudo que assegura dignidade e aprendizagem, e proibido o que discrimina ou segrega (Convenção da Guatemala, 2001). O "*caminho das pedras*" simboliza a distância entre o ideal legal e a realidade das salas de aula. Ao reiterar que a inclusão é condição para uma sociedade justa e humana, o texto convoca a uma coragem coletiva e a uma decisão política que transcenda a burocracia, sendo assim é imprescindível um trabalho colaborativo entre família e escola na construção de “culturas escolares acolhedoras”, na tomada de decisões, no compartilhamento de informações e orientações, no incentivo a formação continuada dos profissionais e famílias, na organização de ações de conscientização sobre o respeito a diversidade, na busca por recursos pedagógicos e melhorias na infraestrutura, articulado aos órgãos competentes e políticas públicas para subsidiar essas ações. Segundo Santos (2025), é garantir que cada estudante não apenas esteja na escola, mas que se sinta parte dela. Este sentimento de pertencimento é o único alicerce capaz de transformar as "pedras" em "pontes" duradouras.

Historicamente, a deficiência foi lida sob uma ótica médica, que localizava o 'problema' no indivíduo e buscava sua cura. Atualmente, a perspectiva social inverte essa lógica, a deficiência é compreendida como o impacto das barreiras físicas, sociais e de comunicação sobre os impedimentos de cada pessoa, transferindo a responsabilidade da adaptação para a sociedade. Nomear o preconceito é o primeiro passo para desconstruí-lo. Quando entendemos que a "anormalidade" é uma construção cultural, passamos a exigir equidade e acessibilidade como direitos básicos, e não como caridade.

O estudo dos materiais da Unidade II identificamos que capacitismo é o termo usado para descrever a discriminação, o preconceito e a opressão contra pessoas com deficiência, resultado de uma cultura enraizada que trata a deficiência como “anormalidade” ou algo a ser "consertado", quando deixamos de ver a pessoa e passamos a focar apenas na funcionalidade que falta em comparação a uma norma padrão corporal. Evidenciamos como o capacitismo se manifesta ainda em nossa sociedade e quais intervenções são necessárias para combater e promover a inclusão e a igualdade de direitos. Manifestado através de barreiras físicas, digitais e

atitudinais, o capacitismo institucional é a exclusão sistemática de pessoas com deficiência dentro das estruturas da sociedade. Essa forma de preconceito acontece quando o sistema ignora necessidades específicas ou reforça mitos de invalidez. Seja por falta de interesse em corrigir desigualdades ou por invisibilização proposital, o resultado é a negação de direitos fundamentais.

Capacitismo atitudinal são as atitudes, preconceitos, estereótipos e comportamentos que inferiorizam ou discriminam pessoas com deficiência, muitas vezes se disfarça de elogio, quando se tratam tarefas cotidianas de pessoas com deficiência como atos heroicos, quando usam a imagem dessas pessoas apenas para motivar pessoas sem deficiência, o famoso "se ele consegue, qual a sua desculpa?" Exemplos apresentados nos documentários quando as pessoas ficam admiradas ao ver uma jovem cega tocar violão, bem como os jovens que são deficientes físicos e são skatistas. Isso desumaniza a pessoa, transformando-a em um objeto de inspiração em vez de um sujeito com direitos. O capacitismo também aparece quando alguém fala com o acompanhante em vez de falar diretamente com a pessoa com deficiência, ou usa-se uma voz infantilizada para tratar adultos com deficiência intelectual ou física, quando o tratam como coitadinho e acreditam que precisam de ajuda financeira. Superar o capacitismo é uma prática diária de desconstrução, exige ações articuladas entre a escola, sociedade e instâncias públicas. O anticapacitismo é uma política pública engajada com os direitos humanos, que valoriza a diversidade e criminaliza a discriminação.

A escola constitui-se num espaço crucial para identificar e enfrentar o capacitismo, onde a deficiência deve ser tratada como mais uma característica da diversidade humana, e o professor é o principal agente mediador. Em uma estrutura que historicamente excluiu a diversidade, o docente atua como um "arquiteto de acessibilidade", removendo barreiras pedagógicas e atitudinais, realizando um trabalho colaborativo com a família, profissionais da saúde, professor de atendimento especializado, para realizar as adaptações necessárias para garantir aprendizagem e acessibilidade. Ter uma postura anti capacitista é acreditar no potencial de aprendizagem e exigir esforço proporcional às habilidades do estudante, tratando-o com a maturidade correspondente à sua idade cronológica. O professor deve mediar as relações entre os alunos sem deficiência e o aluno com deficiência, combatendo o bullying e o isolamento. Significa ter a disponibilidade

ética de olhar para o aluno antes do diagnóstico e a coragem pedagógica de mudar a forma de ensinar para que ninguém seja deixado para trás.

Ao estudar as raízes históricas e filosóficas da educação inclusiva, compreendemos que diferenciar integração de inclusão é essencial para entender o progresso das políticas educacionais. Enquanto a integração opera sob uma perspectiva de 'normalização', exigindo que o aluno se adapte ao sistema escolar tradicional, a inclusão inverte essa lógica. Ela estabelece que a escola deve abandonar modelos rígidos e se reestruturar completamente, garantindo que o ambiente e as práticas pedagógicas sejam moldados para atender à pluralidade dos estudantes, sem qualquer forma de seleção ou exclusão. Contrariando o processo de integração, a inclusão ocorre quando a escola se adapta às necessidades de seus estudantes, a partir do entendimento das diferenças, não se destinando apenas às pessoas com deficiência, mas para todos que se encontram à margem do sistema educacional.

Para a escola se tornar um espaço inclusivo é preciso primeiramente recriar o projeto educativo voltado para o ensino de todos, reorganizar os espaços, em todos os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, apoiados por políticas públicas e incentivos financeiros condizentes com as necessidades. Também demanda uma gestão democrática, onde diretores e supervisores participam ativamente do cotidiano da sala de aula, assumindo também a corresponsabilidade pelo ato de educar, no planejamento, no incentivo a formação dos professores, no acolhimento e engajamento com as famílias, na reestruturação das dinâmicas em sala de aula para priorizar o trabalho em grupos diversificados. Essa configuração permite que a troca de experiências e a ajuda mútua entre os estudantes se tornem a base do processo educativo, garantindo que a diversidade seja um suporte para a aprendizagem de todos. O professor regente e de atendimento educacional especializado devem compartilhar informações, planejar juntos, apoiar-se mutuamente para implementar ações de acordo com as necessidades educacionais dos alunos, respeitando a temporalidade, valorizando as potencialidades, através de estratégias e metodologias que impulsionem a construção coletiva de conhecimento.

O professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve compreender o contexto escolar e a integralidade do estudante, essa avaliação deve ser a centralidade de um planejamento pedagógico intencional fundamentado na colaboração entre o professor de AEE e os professores das classes regulares,

sendo determinante para consolidar a visão de que o AEE transcende intervenções isoladas, estruturando-se, em última análise, como um processo contínuo de mediação e acompanhamento pedagógico. Para permitir que esses profissionais possam realizar o planejamento em conjunto é preciso que a equipe diretiva proporcione momentos de formação continuada e reuniões pedagógicas, organizar os horários das aulas que permitam realizar a hora-atividade ao mesmo tempo, e caso não seja possível a equipe pedagógica deve ser a ponte para esse contato, sem contar os recursos tecnológicos como reuniões online, drives de documentos importantes e trocas de informações online, grupos de Whatsapp, entre outros. Conforme Santos (2025) “essa perspectiva contribui para consolidar a compreensão de que o AEE não se resume a intervenções pontuais, mas se organiza como processo contínuo de acompanhamento e mediação”.

O estudo de caso do estudante como ponto de partida para o AEE, permite que as atividades sejam moldadas conforme a necessidade de cada aluno. Esse suporte envolve tanto o desenvolvimento cognitivo e da autonomia quanto o ensino de linguagens e ferramentas específicas — a exemplo do Braille, da Libras e do Soroban. O atendimento também contempla a orientação para mobilidade e o uso de recursos de tecnologia assistiva, visando sempre o enriquecimento do processo de aprendizagem. A eficácia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) está intrinsecamente ligada à infraestrutura das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM). Todavia, a literatura especializada (DAMASCENO; PEREIRA, 2014) evidencia que a carência de insumos didáticos e tecnologias assistivas, somada a espaços físicos inadequados, gera um obstáculo severo à prática pedagógica. Essa defasagem institucional frequentemente sobrecarrega o docente, que acaba por assumir pessoalmente os custos de materiais indispensáveis ao suporte dos alunos. Fica claro que o sucesso do AEE não pode repousar apenas nos ombros do professor. A verdadeira inclusão exige que o esforço individual seja amparado por infraestrutura adequada, financiamento público e uma gestão comprometida com a educação especial. No entanto, a não existência de suporte estrutural e de materiais não pode justificar o não atendimento do estudante com os recursos disponíveis, enquanto a equipe diretiva busca auxílio com diferentes fontes, professores, responsáveis e estudantes podem construir materiais muito ricos que possibilitem as adaptações possíveis para o momento.

O professor do AEE é um articulador da inclusão, sua função envolve o diagnóstico de barreiras, o desenho de estratégias de acessibilidade e a consultoria colaborativa com os demais professores. A diversidade do público atendido exige competências multifacetadas para o planejamento individualizado (PRIETO; PAGNEZ; GONZALES, 2014). Diante dessa amplitude, a formação inicial mostra-se apenas o ponto de partida, sendo a formação continuada o elemento indispensável para que o docente responda aos desafios cotidianos da educação especial. Além de um trabalho conjunto com outros profissionais de educação e saúde, o professor precisa manter-se atualizado em sua formação. Segundo Santos (2025) “essa atuação exige formação sólida e continuada, capaz de articular conhecimentos pedagógicos, didáticos e políticos”.

A heterogeneidade que caracteriza o público do AEE constitui, conforme apontam Prieto, Pagnez e Gonzales (2014), um dos desafios mais complexos da prática docente. A exigência de atender, em um mesmo cenário, demandas que variam entre as diversas deficiências, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e as altas habilidades/superdotação, requer um repertório pedagógico multifacetado, sendo indispensável o domínio de estratégias de planejamento individualizado, capazes de responder com precisão às especificidades de cada estudante.

Por muito tempo as pessoas com deficiência eram negligenciadas, frequentavam instituições especializadas, e não se promoviam ações de inclusão. Integrar os sujeitos no espaço escolar caracterizava-se como uma oportunidade de acesso ao conhecimento, no entanto, eram ofertadas atividades adaptadas diferentes do currículo comum, o que contribuiu para a manutenção das desigualdades. Visando mudar esse paradigma, surge uma nova abordagem, inspirada no Desenho Universal de Arquitetura, que tem como princípio planejar os ambientes para melhor atender a diversidade humana.

O Desenho Universal para a Aprendizagem busca flexibilizar e tornar acessível o currículo, materiais, métodos, avaliações, focando a atenção no ensino, na diversidade em sala de aula e não nas dificuldades do estudante, onde o planejamento oferece inúmeras possibilidades de acesso, participação e expressão do conhecimento. Essa abordagem vem de encontro com a legislação que assegura um sistema educacional mais inclusivo, baseada no sociointeracionismo, necessitando de um profissional docente com formação para educação especial, que tem sido um desafio, de acordo com a reportagem, pois dados do censo escolar

de 2023 destacam que apenas 6% dos docentes possuem formação específica, inclusive aqueles que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Isso justifica-se devido à falta de disciplinas e conteúdos específicos nas grades curriculares dos cursos de graduação em pedagogia e licenciatura.

O primeiro princípio do DUA é o planejamento de situações de aprendizagem que tenham relação com a realidade dos estudantes, para promover maior interesse, envolvimento e participação. Utilizar diferentes formas de representação do conhecimento como desenhos, imagens, apresentações orais, situações práticas, concretas, são consideradas o segundo princípio do DUA, pois valorizam o saber pedagógico e a criatividade. Oferecer diferentes formas de ação e expressão nas atividades avaliativas, é o terceiro princípio da DUA, pois permite ao estudante maneiras diferenciadas de demonstrar o que aprendem.

O DUA não elimina a necessidade de recursos individualizados e serviços especializados, segundo o Inep, em 2023, cerca de 25% das escolas não possuíam nenhum tipo de recurso de acessibilidade, principalmente as construções mais antigas, impossibilitando um atendimento inclusivo e de qualidade. O DUA surge como uma ferramenta poderosa para romper com as barreiras do capacitismo e da exclusão curricular, porém, os dados do Censo Escolar de 2023 servem como um alerta: sem formação específica para os professores e sem acessibilidade física nas escolas, impossibilita a real inclusão. Somente através do investimento real no aperfeiçoamento profissional e na reestruturação dos espaços físicos será possível converter o discurso da inclusão em uma prática cotidiana para todos os alunos.

Santos (2026) propõe uma reflexão profunda sobre o papel da avaliação pedagógica como engrenagem central da educação inclusiva. Por muito tempo utilizaram a avaliação como uma ferramenta de seleção e exclusão, fundamentada em uma lógica de homogeneidade e valorização do produto final da aprendizagem. O autor destaca alguns elementos cruciais para promover inclusão no processo avaliativo, baseada em autores como Enumo e Luckesi, a avaliação deve ser formativa, o professor deve intervir durante a avaliação para identificar o potencial de aprendizagem do aluno (o que ele faz com ajuda), e não apenas o que ele já sabe fazer sozinho; e ter esse processo documentado em um instrumento que organiza evidências e sustenta a tomada de decisão do professor. O PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado) é descrito como uma "bússola orgânica", não é um documento estático, mas uma síntese provisória que deve ser revisada

constantemente conforme o aluno avança ou encontra novas barreiras. A inclusão real ocorre quando o AEE e a sala de aula regular dialogam. O acompanhamento educacional não pode ser responsabilidade exclusiva do professor especialista; ele exige um planejamento colaborativo. Se o aluno é avaliado por critérios totalmente alheios ao currículo comum, corre-se o risco de promover uma "exclusão dentro da escola".

Atualmente observamos que mesmo tendo evoluído muito no atendimento desses estudantes, a efetivação de uma educação inclusiva como política permanece em construção, pois ainda nos deparamos com escolas sem infraestrutura necessária, com professores de ensino regular sem formação específica para realizar um trabalho pedagógico condizente com as dificuldades apresentadas, sem profissionais de apoio em sala de aula, ou ainda com profissionais sem formação em Educação Especial para realizar o atendimento educacional especializado. São necessárias ações integradas que envolvem adequação estrutural, adaptações curriculares, capacitação profissional, suporte de equipe multiprofissional, trabalho colaborativo entre professores da classe regular, do atendimento educacional especializado (AEE) e família, no planejamento de estratégias pedagógicas diversificadas, do uso recursos didáticos, metodológicos e tecnológicos acessíveis, que estimulem a autonomia e o protagonismo dos estudantes, pois todos tem capacidade de aprender, tem o direito de sentir pertencente e construir sua realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do pressuposto que a educação é reconhecida como um direito fundamental básico de toda pessoa, a escola se torna instituição primária responsável por garantir esse direito. Dessa forma, a escola deve promover a formação integral do indivíduo, a construção da cidadania, a formação de valores e a promoção do desenvolvimento social e cultural para todos, sem nenhuma forma de discriminação.

Vivemos em uma sociedade intrinsecamente heterogênea, e a escola reflete essa pluralidade e atua como um laboratório social, ensinando a convivência, o respeito e a valorização das diferenças. Estudar em um ambiente diverso

desenvolve a empatia, a tolerância, a colaboração e a capacidade de resolver conflitos, habilidades cruciais para a participação plena na vida democrática.

Analisando a realidade das instituições municipais e estaduais da minha cidade, percebo que promover a inclusão a acessibilidade é indispensável, não é uma concessão, é um direito fundamental, um dever legal e ético, que vai além de adaptações estruturais, é uma transformação profunda de atitudes, culturas e sistemas para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades, identidade ou histórico, se sintam valorizadas, pertencentes e possam participar plenamente da sociedade. A escola deve adotar uma perspectiva integral do aluno, acolhendo-o para fomentar seu crescimento e desenvolvimento em todas as dimensões. Ao garantir uma educação com equidade e focada no desenvolvimento completo de crianças e jovens, a instituição provoca uma transformação substancial no futuro da sociedade. Nesse processo, professores com forte compromisso ético e moral tornam-se essenciais, influenciando positivamente seus estudantes e, assim, contribuindo ativamente para a evolução social.

O professor tem papel central na efetivação dos fundamentos na legislação inclusiva, pois sua atuação inicia no acolhimento do aluno, fortalecimento do vínculo com o aluno e família, do aluno, seus colegas e a comunidade escolar; no desenvolvimento do trabalho pedagógico – gestão de sala de aula, adaptação curricular, planejamento diversificado, utilização de recursos e metodologias ativas e assistivas -; na promoção de ações de valorização e respeito às diferenças; na identificação das dificuldades e solicitação de suporte de outros profissionais; visando promover um processo de ensino e aprendizagem equitativo e de qualidade.

Contudo, viabilizar essa atuação e concretização da escola inclusiva exige um esforço coletivo e integrado entre políticas públicas, investimento na formação e reconhecimento dos professores, adequação na infraestrutura, organização do espaço e quantidade de alunos, suporte pedagógico e multiprofissionais, engajamento da comunidade e das redes de apoio para oferecer um atendimento adequado e de qualidade. Percebemos que a gestão pública na rede municipal de Coronel Vivida precisa evoluir no atendimento às necessidades dos estudantes com deficiência para que seja de qualidade e mais inclusivo, ofertando salas de recursos em todas as instituições, contratar pessoas com formação específica para o atendimento educacional especializado em sala de aula, bem como ampliar as

equipes multiprofissionais para dar suporte aos professores, melhorar a infraestrutura das instituições, investir na formação e valorização dos profissionais, em materiais pedagógicos, metodologias ativas, além de promover ações de conscientização, envolvendo a comunidade na construção de uma cultura inclusiva e anti capacitistas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm . Acesso em: dez. de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. **Diário Oficial da União:** Brasília, DF, 5 abr. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm . Acesso em: dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União:** Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

DECLARAÇÃO de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, DF: CORDE, 1994.

SANTOS, A. A. **Da presença ao pertencimento:** fundamentos para uma escola de todos. Texto produzido a partir de pesquisas e estudos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa LEGIS. Material de circulação interna do Curso de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2025.

SANTOS, A. A. **O caminho das pedras:** família, escola e o direito de aprender na perspectiva da educação inclusiva. Texto produzido a partir de pesquisas e estudos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa LEGIS. Material de circulação interna do Curso de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2025.

SANTOS, A. A. **Diferentes modalidades de educação na perspectiva da inclusão.** Texto produzido a partir de pesquisas e estudos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa LEGIS. Material de circulação interna do Curso de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2025.

SANTOS, A. A. **Educação inclusiva:** retomando conceitos. Texto produzido a partir de pesquisas e estudos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa LEGIS. Material de circulação interna do Curso de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2025.

SANTOS, A. A. **Educação inclusiva e aspectos legais.** Texto produzido a partir de pesquisas e estudos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa LEGIS. Material de circulação interna do Curso de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2025.

SANTOS, A. A. **Inclusão nas escolas atuais.** Texto produzido a partir de pesquisas e estudos desenvolvidos no Grupo de Pesquisa LEGIS. Material de circulação interna do Curso de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2025.

SANTOS, Ademar Alves dos. **Atendimento educacional especializado (AEE):** fundamentos e organização do serviço. Material didático do Curso de Capacitação em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, Moodle/UFU, 2026.

SANTOS, Ademar Alves dos. **Desenho universal para a aprendizagem (DUA)**. Material didático do Curso de Capacitação em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, Moodle/UFU, 2026.

SANTOS, Ademar Alves dos. **Avaliação pedagógica e acompanhamento educacional na perspectiva da inclusão.** Material didático do Curso de Capacitação em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, Moodle/UFU, 2026.

SANTOS, Ademar Alves dos. **Eliminação e redução das barreiras de aprendizagem.** Material didático da Unidade III – Atendimento Educacional Especializado. Curso de Capacitação em Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, Moodle/UFU, 2026.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, ano XII, p. 10-16, mar./abr. 2009. Disponível em: https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/SASSAKI_-_Acessibilidade.pdf?1473203319. Acesso em: dez. 2024.